

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

**REABERTURA DA SESSÃO – HABILITAÇÃO –  
DILIGÊNCIA.**

Às quatorze horas do dia vinte de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, a Pregoeira e Equipe de Apoio se reuniram para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de rodapé em mármore travertino nacional polido, a ser executado nas dependências (quartos, salas, corredores e outros) do Hotel Escola Senac Barreira Roxa do Departamento Regional do Rio Grande do Norte.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes. Compareceu à sessão o representante da empresa:

1. **MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 24.563.754/0001-118, representada pelo Sr. Gleuson Tavares Batista, portador do CPF \*\*\*411.934-\*\*.

Dando prosseguimento, foi realizada a abertura do envelope de habilitação da empresa cuja proposta foi classificada, **MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, procedendo-se à rubrica e análise dos documentos apresentados.

Durante a verificação da documentação, a Comissão de Licitação identificou o que segue:

1. Certidão de Fazenda Estadual venceu em 08/05/2025;
2. Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS venceu em 01/05/2025;
3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata venceu em 09/05/2025;
4. O atestado de capacidade técnica apresentado limita-se a comprovar o fornecimento de materiais de construção, não fazendo menção à execução dos serviços de instalação, conforme exigência do item 8.1.4.1 do edital;

Com relação aos documentos cuja validade se encerrou em decorrência do lapso temporal entre a abertura da sessão pública e a conclusão da análise de habilitação, procedeu-se à realização de diligência, conforme autorizado pelo item 17.14 do edital. Esse dispositivo estabelece que:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN  
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)

Os documentos retirados da internet poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na internet, prevalecerá o que for retirado da internet na hora do certame.

Nesse contexto, foi possível comprovar a validade dos documentos tanto na data da abertura da sessão quanto no momento da diligência, afastando-se qualquer vício quanto à tempestividade da documentação apresentada.

No que se refere ao **atestado de capacidade técnica**, observou-se que o documento inicialmente apresentado fazia referência apenas ao fornecimento de materiais, sem contemplar a execução da **instalação**, conforme exigido pelo item 8.1.4.1 do edital.

Diante disso, com fulcro no item 17.13 do edital, foi concedido prazo de **3 (três) dias úteis** para que a licitante apresentasse documento complementar que comprove a execução de serviço de instalação de objeto similar. O referido item prevê:

É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e informando que os próximos andamentos serão encaminhados por e-mail e disponibilizados no site institucional. Ademais, comunicou que a ata da sessão será enviada por e-mail. E, para constar, eu, Sulândia Gomes da Silva, lavrei, subscrevi e imprimi a presente ata, para coleta das assinaturas dos membros da Comissão.

  
**Tháisa Cabral Albuquerque**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeira

  
**Sulândia Gomes da Silva**  
Membro da Comissão

  
**Polyana Medeiros de Sousa Azevedo**  
Membro da Comissão

PARTICIPANTE:

  
**MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**